



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 008/2020

Processo nº 23062.020677/2019-53

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E A EMPRESA ALDEIA CONSTRUTORA EIRELI

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735 de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALDEIA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.652.425/0001-71, sediado na Rua São Gabriel, nº 50, Cond. Recanto de Aldeia, Chã da Tábua, São Lourenço da Mata / PE, CEP.: 54.745-530 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Gomes de Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SDS-PE, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.020677/2019-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DO TELHADO CONSTITUÍDO DE TELHAS NO ESTILO COLONIAL E ESTRUTURA DE MADEIRA EM IMÓVEL CEDIDO AO CEFET/MG NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 06 (seis) meses.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.2. A execução dos serviços será iniciada expedição da Ordem de Serviço dada pela fiscalização da **CONTRATANTE**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 90 dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019P, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: LPD - DIRETORIA DE UNIDADE LEOPOLDINA (11.01.32)
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)
Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAI - NO ES
TADO DE MINAS G (108111)
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA (339039)
PI: GESTAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (LGESTP0100N)
NE: 2020NE800013

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

Contrato 008/2019 – Processo 23062.020677/2019-53
Empresa: ALDEIA CONSTRUÇÃO EIRELI
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 06 de MAIO de 2020.


71 Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR GERAL DO CEFETMG

M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG


Ana Paula Gomes de Moraes
Responsável legal da ALDEIA CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº: 23062.020677/2019-53

Contrato nº: 008/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DO TELHADO CONSTITUÍDO DE TELHAS NO ESTILO COLONIAL E ESTRUTURA DE MADEIRA EM IMÓVEL CEDIDO AO CEFET/MG NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato nº: **008/2020**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	JOSÉ PEDRO DE ANDRADE
CPF:	[REDAZIDA]
Profissão:	EMPRESÁRIO
Cargo:	DIRETOR
E-mail:	GRUPOS.ALDEIA@GMAIL.COM
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Ana Paula Gomes de Moraes
Responsável legal da ALDEIA CONSTRUTORA EIRELI

Belo Horizonte, de de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____
em ____/____/____.

Nome:

Siape:



Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 150002**

Número do Contrato: 21/2018.
Nº Processo: 23000039744201776.
PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 08654191000117. Contratado : MOBILE INTERNET MOVEL S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 21/2018 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021. Valor Total: R\$1.412.774,85. Fonte: 8100000000 - 2020NE800411. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 07/05/2020) 150002-00001-2020NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 150002

Número do Contrato: 26/2017.
Nº Processo: 23000027852201615.
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 33373325000179. Contratado : ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 26/2017 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. Valor Total: R\$4.604.883,72. Fonte: 8100000000 - 2020NE800374. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 07/05/2020) 150002-00001-2020NE800061

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062020677201953.
PREGÃO SISPP Nº 36/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 32652425000171. Contratado : ALDEIA CONSTRUTORA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a reforma do telhado constituído de telhas no estilo colonial e estrutura de madeira em imóvel cedido ao cefetmg na cidade de Leopoldina-mg. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 06/05/2020 a 05/11/2020. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 07/05/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 4º termo aditivo ao termo de cessão administrativa de uso nº 001/2016. Nº Processo: 23062.010192/2015-28. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionária: 18.487.233/0001-26 FABIANA DE SALES RODRIGUES 09453863700. Objeto: Reajuste de valores conforme IGP-M (FGV) e a prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Valor mensal do espaço: R\$ 1.507,36. Tarifa mensal de água R\$ 32,52. Tarifa de Energia Elétrica: R\$ 95,24. Vigência: 02/05/2020 a 01/05/2021. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 30/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 23062001708201543.
PREGÃO SRP Nº 35/2015. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 25/02/2020 a 24/02/2021. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 07/05/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 38/2019.
Nº Processo: 23062020791201801.
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 23972729000125. Contratado : TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução e acréscimo de valores. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 26/04/2020 a 26/07/2020. Valor Total: R\$739,63. Fonte: 8100000000 - 2020NE800299. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 07/05/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 46/2019.
Nº Processo: 23062020508201832.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14269085000112. Contratado : CVCTEC ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato. A vigência contratual se estenderá até 18/08/2020 e o prazo de execução se estenderá até 26/06/2020. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 16/06/2020 a 15/08/2020. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 07/05/2020) 153015-15245-2020NE800001

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2015.
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; CNPJ: 00.378.257/0001-81; Contratada: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.; CNPJ: 11.777.162/0001-57.
Objeto: Reajuste ao preço do Contrato nº 29/2015, com início dos efeitos a partir de 01/01/2020.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º e Art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993.
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 12.768.000,00 (doze milhões setecentos e sessenta e oito mil reais).
Notas de Empenho: 2020NE800062 e 2020NE800063.
Data e Assinatura: 06/05/2020 KARINE SILVA DOS SANTOS, Presidente

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 703377/2010, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia - BA. Considerando o término da vigência do presente convênio em 06/05/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020. Data e Assinatura: 05/05/2020 - KARINE SILVA DOS SANTOS - Presidente do FNDE, CPF nº 088.043.637-97.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 710172/2008, celebrado com o Município de Glória D'Oeste - MT. Considerando o término da vigência do presente convênio em 06/05/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 fica alterado o prazo final do instrumento para 01/04/2021. Data e Assinatura: 06/05/2020 - KARINE SILVA DOS SANTOS - Presidente do FNDE, CPF nº 088.043.637-97.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 791088/2013, celebrado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - PR. Considerando o término da vigência do presente convênio em 08/05/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020. Data e Assinatura: 07/05/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS****EDITAL Nº 46, DE 7 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 23041.004599/2020-21 e 23041.017461/2020-92, resolve anular o Edital de Convocação nº 042/2020, publicado no D.O.U. de 23/04/2020, seção 3, página 37.

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CAMPUS MACEIÓ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 158381**

Nº Processo: 23041038889201935.
PREGÃO SRP Nº 10/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 25311346000131. Contratado : M M DA SILVA DEDETIZADORA -.Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para o Campus Maceió. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 7892/2013, 9507/2018 e 10024/2019, IN 05/2017 e legislação correlata. Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2021. Valor Total: R\$5.070,00. Fonte: 8250026402 - 2020NE800096. Data de Assinatura: 07/05/2020.

(SICON - 07/05/2020)

CAMPUS MURICI**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019**

O Instituto Federal de Alagoas - Campus Murici torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2019, que tratou do registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia Assistiva para o IFAL, encontra-se disponível no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JEAN TENÓRIO MENEZES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/05/2020) 158147-26402-2020NE800150

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158150**

Número do Contrato: 15/2017.
Nº Processo: 23228001716201711.
PREGÃO SRP Nº 35/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09107461000132. Contratado : SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS -ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para até 30/09/2020. Fundamento Legal: Art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 30/03/2020 a 30/09/2020. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 07/05/2020) 158150-26426-2020NE800037

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO nº 02/2020 de 23/03/2020, celebrado entre o IFAM e HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Pesquisa Aplicada no Desenvolvimento de Projeto HBR MMS - Sistema de Gestão de Manufatura - Fase 3. Processo nº 23443.003656/2020-22. Recursos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 - GR/IFAM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.006972/2020-56, referente à contratação de empresa especializada na execução da obra de construção do campus Tefé, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, resolve: I. PARALISAR, em consenso com a CONTRATADA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/03/2020, a execução dos trabalhos referentes ao Processo nº 23443.003034/2018-80, Termo de Contrato nº 04/2019, com base no inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2019 publicado no D.O. de 08/03/2019, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Valor R\$ 108.454,13 Leia-se: Valor R\$ 108.011,28

(SICON - 07/05/2020) 158142-26403-2019NE800026

